Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 16 páginas

Sábado, 29 de janeiro de 2005 - nº 562 - Ano VIII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 15.298/04 - Concorrência n.º 12/04 - Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, para uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 16/04 da CPL, o Sr. Prefeito Municipal decide em **Revogar** o presente certame, tendo em vista a constatação de falhas nas especificações dos materiais a serem licitados.
- José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal
Palácio Jerônimo de Camargo, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.005.
Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de janeiro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 24.035/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/05
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve exclusão do item 13 dos ANEXOS do presente edital.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-6282.

PROCESSO 24.021/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/05
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve inclusão do item 12 nos ANEXOS do presente edital.
A descrição do item encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-6282.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de janeiro de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:
PROCESSO 22.916/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°36/05-OBJETO: Aquisição de generos alimenticios,destinada a rede publica e municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 09:00 horas do dia 04/03/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 09:00 horas do dia 04/03/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP-**PROCESSO 26.997/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°37/05-OBJETO**: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 09:00 horas do dia 07/03/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 09:00 horas do dia 07/03/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP -**PROCESSO 26.998/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°38/05-OBJETO**: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 09:00 horas do dia 08/03/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 09:00 horas do dia 08/03/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP-**PROCESSO 27.000/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°39/05-OBJETO**: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 09:00 horas do dia 09/03/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 09:00 horas do dia 09/03/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP -**PROCESSO 27.039/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/05-OBJETO**: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 09:00 horas do dia 10/03/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 -

Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 09:00 horas do dia 10/03/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP-**PROCESSO 27.040/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°41/05-OBJETO**: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 09:00 horas do dia 11/03/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 09:00 horas do dia 11/03/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP -**PROCESSO 27.041/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 42/05-OBJETO**: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 09:00 horas do dia 14/03/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 09:00 horas do dia 14/03/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP-**PROCESSO 27.042/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 43/05-OBJETO**: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

às 09:00 horas do dia 15/03/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 09:00 horas do dia 15/03/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP -**PROCESSO 27.043/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/05-OBJETO**: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 09:00 horas do dia 16/03/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 09:00 horas do dia 16/03/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP-**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413 –6282 Fax: (0*11) 4413-0206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 27 de janeiro de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos que se acha aberta no Departamento de suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:
PROCESSO 24.881/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°45/04-OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do Município de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 08 (oito) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 16:00 horas do dia 15/02/05, no setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** à partir das 16:00 horas do dia 15/02/05, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413 –6282 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de janeiro de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

(Proc. n° 2.526/05)
D E C R E T O N° 4645
De 28 de Janeiro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar especial no valor e R$ 1.010.000,00 (Hum milhão e dez mil reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 446 de 27 de Outubro de 2004, em seu artigo 6º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito adicional especial de R$ 1.010.000,00 (Hum milhão e dez mil reais), destinado a Aquisição de Imóveis de áreas da "Rede Ferroviária Federal S/A "RFFSA", na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, através da Lei nº. 446 de 27 de Outubro de 2004, criando a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0813.1056 Aquisição de Áreas RFFSA p/Investimento
410-4490.61.00.0800.01.....R$ 1.010.000,00

Art. 2º- O valor de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Fundo de Invest. de Obras Melhoria e Infra Estrutura
15.451.0106.1008 Pavimentação Vias Públicas
44-4490.51.00.0100.05.....R$ 360.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Secretaria e Dependências
02.061.0406.2006 Sentenças Judic.Reclam.Trabalhista
85-3190.91.00.0400.01.....R$ 350.000,00

Art. 3º- O valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de Janeiro de 2005

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 37/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 01 de fevereiro de 2005, o Sr. **EDGARD FERREIRA FAGUNDES**, portador da cédula de identidade RG N.º 2.979.617-9 e CPF N.º 490.070.338-91, nomeado em comissão pela Portaria N.º 076/2001 - SAD., no cargo de **Diretor do Departamento de Segurança Pública**, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 38/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 01 de fevereiro de 2005, o Sr. **ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG N.º 3.466.300 e CPF N.º 388.548.998-87, para ocupar em comissão, o cargo de **Assistente Especial do Executivo**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 39/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 01 de fevereiro de 2005, o Sr. **FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA MAGRO**, portador da cédula de identidade RG N.º 22.949.259-9 e CPF N.º 151.272.918-35, para ocupar em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Segurança Pública** , na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 40/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 01 de fevereiro de 2005, o Sr. **FÁBIO MUTTI FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG N.º 17.663.71 e CPF N.º 061.918.238-51, para ocupar em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Engenharia de Tráfego**, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 41/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 01 de fevereiro de 2005, o Sr. **SAULO PEDROSO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG N.º 29.507.104-7 e CPF N.º 304.202.308-74, para ocupar em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Trânsito**, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 42/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 01 de fevereiro de 2005, o Sr. **REINALDO DE JESUS SILVA**, portador da cédula de identidade RG N.º 22.808.375-8 e CPF N.º 137.995.758-39, para ocupar em comissão, o cargo de **Assistente Especial do Executivo**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 43/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, parágrafo 1º, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

CANCELAR, a pedido

A partir do dia 01 de fevereiro de 2005, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria N.º 891/2004 – SAD., a servidora municipal Sr.ª **MARLY TEREZA JACINTO**, portadora da cédula de identidade RG. N.º 15.622.428-8 e CPF N.º 293.897.058-78, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professora, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 20/01 a 27/01/2005

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA 2005: DEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 0055/00 – Sociedade Médica Triumpho S/C Ltda – Clínica Oftalmológica

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0014/05 – Jorge Seiji Ichinose ME – Peixaria – Prot. 101/05 – INDEFERIDO
Proc. 4162/04 – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Mineração Ind. Com. Águas – Prot. 4638/04 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1414/04 – Humberg Almeida Neto Sucatas ME – Com. Sucatas – Prot. 0248/05, 0247/05, 0246/05 e 0245/05 – Não foram julgados por terem sido entregue fora do prazo (Intempestivo)

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4863/04 – Alcides Tadeu Pinheiro – Circo – AI 5544 – Não recolher a taxa referente para atividade exercida
Proc. 7027/03 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Restaurante e Lanchonete – AI 8426 Expedido por não possuir cestos de lixo acionado por pedal
Proc. 6258/03 – Márcio Mansur Francisco – Lanchonete – AI 8282 Por não apresentar cópias da documentação de constituição da empresa
Proc. 1418/04 – Juiz Antonio dos Santos – Bar – AI 9174 Por não possuir licença de funcionamento
Proc. 0194/05 – Domingos Rocha da Silva – Bar e Mercearia – AI 8470 Por não possuir licença de funcionamento

Área de Medicina
Proc. 0219/01 A – Casa de Repouso Jornada e Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – AI 9217 Não utilizar produtos específicos para lavagem e desinfecção das roupas do internos – AI 9220Não apresentar manual de reotina de procedimentos de enfermagem – AI 9219 Não anexar ao registro de admissão dos idosos informações demonstrando capacidade funcional e o estado de saúde3 dos internos

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 7027/03 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Restaurante e Lanchonete – AIPM 2434
Proc. 5310/00 – José Raimundo Pessoa – Bar – AIPM 2137

Área de Medicina
Proc. 3890/01 – Antonio Carlos Gomes – Tatuador – AIPM 7405

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 7027/03 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Restaurante e Lanchonete – NRM 2146
Proc. 4184/04 – Alessandra Farah – Barraca de Favos – NRM 2297

Área de Odontologia
Proc. 2230/97 – Jovelti Cícero Carvalho de Moraes – Consultório com RX – T. Intim. 6530
Proc. 4076/04 – Elisabeth Celeste da Silva – Consultório com RX – T. Intim. 6527 e T. Intim. 6528

Área de Medicina
Proc. 0219/01 A – Casa de Repouso Jornada e Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – T Intim. 6820 – T. Intim. 6819

Área de Medicina Veterinária
Proc. 4826/00 – Escola Nacional de Arte Eqüestre S/C Ltda – Escola de adestramento de animais – NRM 2299

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Medicina
Proc. 3729/99 – Aneliese Aparecida de Oliveira Betschort – Podologia – Encerramento das Atividades
Proc. 2706/03 – Fernanda Teixeira Cervantes de Menezes – Consultório Nutrição – Encerramento das Atividades
Proc. 3882/01 – Alessandra Ribeiro Alvarez – Consultório de Psicologia – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0115/05 – Lauro Alex Ferreira – Lanchonete e Bar – AI 8836

Área de Meio Ambiente
Proc. 0988/04 – Edílson da Silva Monsano – Com. Recicláveis – AI 9041
Proc. 1527/01 – Imobiliária Santa Barbosa Ltda – Imóvel sem Higiene – AI 1597 e AIPM 3806
Proc. 0445/02 – Gilda Alves dos Santos – Imóvel sem Higiene – AI 3340 e AIPM 3857

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0004/05 – R. Araraquara – Piscina Suja – Não Localizado Proprietário no momento da Vistoria
Proc. 0094/05 – R. Benedito Aliveira Freire – Residência sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0055/05 – R. 24 de junho – Residência com área suja – Em Andamento
Proc. 0068/05 – R. Padre Francisco R. Santos – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1769/04 – Rua Clóvis Soares – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 1855/04 – Rua Pedro Serbino – Acúmulo de água – Solucionado
Proc. 1337/04 – Rua Antonio Conti – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 0051/05 – R. Carlos Silveira – Córrego – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1806/04 – Agência do Correio do Portão – Falta Sanitário - Solucionado
Proc. 1028/04 – R. José Pires – Lixos – Solucionado
Proc. 1819/04 – Rua Itália – Acúmulo de Ferro Velho – Não Procede
Proc. 0007/05 – Rua do Lago – Carvão na calçada – Não Procede
Proc. 0057/05 – R. Delegado Humberto – Transporte de aves – Solucionado
Proc. 0063/05 – Rua Tóquio – Lixo – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1812/04 – R. Cinco – Maus Tratos – Recolhida ao CCZ
Proc. 0082/05 – R. Rachman – Cães – Solucionado
Proc. 0054/05 – R. Edgar Guedes – Criação de Porcos – Solucionado
Proc. 0081/05 – R. Major Juvenal Alvim – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 0096/05 – R. das Flores – Maus Tratos – Solucionado
Proc. 0114/95 – Av. Faria Lima – Clínica Veterinária – Em Andamento
Proc. 0093/05 – R. Sebastião de Morais – Canil – Solucionado
Proc. 1849/04 – Estr. Municipal Caetetuba – Gados Soltos – Não Procede
Proc. 0028/05 – R. Antonio G. Lara – Cadela doente – Solucionado
Proc. 0015/05 – R. Dora – Cavalo – Solucionado
Proc. 0035/05 – Rua Cruzeiro – Cão Pit Bull – Solucionado
Proc. 1725/04 – Estr. do Castelo – Cão doente – Solucionado
Proc. 1574/04 – Pça Santo Antonio – Residência sem Higiene (Cães) – Solucionado
Proc. 1857/04 – Al. Itu – Cães solto – Solucionado
Proc. 0125/05 – Av. Santana – Cavalos – Solucionado
Proc. 0137/05 – Av. São Paulo – Cães – Orientações
Proc. 0148/05 – R. Dez – Aves – Em Andamento
Proc. 0152/05 – R. João Serbino – Cães – Orientações
Proc. 0097/05 – R. Padre. Ernesto C. Veloso – Animais – Em Andamento
Proc. 0138/05 – R. Est. Edinaldo – Cães – Orientações
Proc. 0135/05 – R. Remo – Cães – Em Andamento
Proc. 0132/05 – R. Remo Alfonsi – Cães – Em Andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0060/05 – R. Tiete – Esgoto – AI 9227
Proc. 1645/04 – Estr. Ponte Alta – Poço Aberto – T. Intim. 5022, 5023 e 6871

Área de Zoonoses
Proc. 1688/04 – R. Clotilde de Toledo Garcia – Criação de Cavalos – AI 9135
Proc. 1688/04 – Armando Augusto Trícoli – Eqüino – AI 9135

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS nº 14/2005 - GT Alimentos/ DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o resultado da análise nº MB 74-78/05, constante do SIAP nº 000850/2005 emitido pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos, do produto Fórmula Infantil para Lactente, marca: Aptamil, data de fabricação: 19/7/2004, Lote: 040719P, da empresa Support Produtos Nutricionais Ltda , em desacordo com a legislação, pela presença de E. Sakazakii;
A necessidade de adotar medidas preventivas para proteger a saúde de lactentes e evitar o consumo da referida fórmula infantil, determina:
- a interdição cautelar em caráter transitório e emergencial pelos GT's VISA's Regionais e Municipais, de todas as unidades do produto com data de fabricação e lote acima citados ,onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento da análise fiscal da VISA DIR I.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS
BRASÍLIA, 26 DE JANEIRO DE 2005 - 17H20

LOTE DE ANTIBIÓTICO DEVE SER RETIRADO DO MERCADO
A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO DO LOTE 8473C DO ANTIBIÓTICO BENZATRON, FABRICADO PELA EMPRESA PAULISTA ARISTON. LAUDO DO LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS CONSTATOU FORMAÇÃO DE GRUMOS NO FRASCO DO PRODUTO E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ABAIXO DO PADRÃO.
INTERDIÇÃO - OS MEDICAMENTOS DIENTRIN (LOTE Nº 4053552), DA EMPRESA SANOFI-SYNTHELABO, E SALICIN (LOTE Nº 729), DA INDÚSTRIA GREEN PHARMA, TAMBÉM APRESENTARAM PROBLEMAS E FORAM INTERDITADOS. NO PRIMEIRO, SEGUNDO ANÁLISE DO LABORATÓRIO NOEL NUTELS, A SUBSTÂNCIA ATIVA NÃO ESTAVA UNIFORME. JÁ O SEGUNDO, DE ACORDO COM O LABORATÓRIO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL (LACEN/RS), POSSUÍA COLORAÇÃO MAIS INTENSA QUE A NORMAL. O SALICIN É UM ANALGÉSICO E O DIENTRIN, UM ANTIINFECCIOSO USADO NO TRATAMENTO DE SINUSITE E INFECÇÃO DE GARGANTA, ENTRE OUTRAS DOENÇAS.
AS DUAS IRREGULARIDADES FORAM DETECTADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS DA ANVISA (PROVEME), POR MEIO DO QUAL SÃO COLETADAS AMOSTRAS DE MEDICAMENTOS VENDIDOS NO PAÍS PARA CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE.
INFRAÇÃO - A INTERDIÇÃO É VÁLIDA POR 90 DIAS, PERÍODO EM QUE AS EMPRESAS TÊM DIREITO À CONTRAPROVA DO LAUDO OFICIAL. DURANTE ESTE PRAZO, OS LOTES INTERDITADOS NÃO PODEM SER COMERCIALIZADOS NEM CONSUMIDOS. JÁ O MEDICAMENTO APREENDIDO DEVE SER RETIRADO DO MERCADO.
FABRICANTES, PONTOS DE VENDA E DISTRIBUIDORES QUE DESRESPEITAREM AS DETERMINAÇÕES DA ANVISA ESTÃO SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO E MULTAS QUE VARIAM DE R$ 2 MIL A R$ 1,5 MILHÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.437/77.
VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS SÃO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS.
AS INFORMAÇÕES SÃO DA AGÊNCIA SAÚDE
ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4413-5461 / 4413-4703

Presidente TAKAO ONO - 1º Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2º Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1º Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2º Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580
http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	*196.097,90*	*357.674,90*	*214.570,51*	*217.275,25*	*216.718,06*	*255.104,62*	*250.335,91*	*250.936,90*	*204.087,66*	*209.179,07*	*343.219,13*	*163.869,95*	**2.879.069,86**
Mão-de-Obra terceirizada		*18.500,00*	*3.500,00*	*3.500,00*	*3.500,00*	*3.500,00*							**32.500,00**
Encargos Sociais	*45.384,97*	*40.208,68*	*51.431,01*	*65.491,55*	*42.987,28*	*23.998,83*	*99.726,67*	*74.916,48*	*51.477,47*	*52.289,00*	*85.513,60*	*39.613,34*	**673.038,88**
Inativos	*34.403,00*	*34.403,00*	*34.403,00*	*34.403,00*	*34.403,00*	*37.725,00*	*37.702,00*	*37.940,00*	*37.074,00*	*37.074,00*	*74.148,00*	*37.074,00*	**470.752,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família						*173,79*							**173,79**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal	*123,98*	*185,36*	*195,48*	*263,36*	*234,48*	*183,98*	*180,68*	*113,80*	*141,98*	*167,86*	*78,48*	*78,48*	**1.947,92**
Subtotal	**276.009,85**	**450.971,94**	**304.100,00**	**320.933,16**	**297.842,82**	**320.686,22**	**387.945,26**	**363.907,18**	**292.781,11**	**298.709,93**	**502.959,21**	**240.635,77**	**4.057.482,45**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	*1.831,60*		*6.356,74*										**8.188,34**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
Subtotal	**1.831,60**	**0,00**	**6.356,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.188,34**
TOTAL	**274.178,25**	**450.971,94**	**297.743,26**	**320.933,16**	**297.842,82**	**320.686,22**	**387.945,26**	**363.907,18**	**292.781,11**	**298.709,93**	**502.959,21**	**240.635,77**	**4.049.294,11**

Rogério Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Djalma Ledier Bueno
Contabilista CRC n º 1 SP. 201892/0-0

Djalma Ledier Bueno
Responsável pelo Controle Interno

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2004

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**98.366.524,25**		**104.857.608,29**		**105.923.493,48**		**111.893.562,89**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**3.260.977,67**	**3,32**	**3.612.624,83**	**3,45**	**3.943.621,89**	**3,72**	**4.049.294,11**	**3,62**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.976.883,67	5,70	6.037.639,13	5,70	6.377.933,08	5,70
Limite Legal (art. 20)	5.901.991,46	**6,00**	6.291.456,50	**6,00**	6.355.409,61	**6,00**	6.713.613,77	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	8.684,57
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**8.684,57**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	**8.684,57**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	8.684,57
Não Processados	
Total da Inscrição:	**8.684,57**

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	**R$**	**% RCL**
Exercício anterior	**341.135,93**	**0,35**
Exercício atual	**367.524,34**	**0,33**

Atibaia, 30 de dezembro 2.004

Rogério Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Djalma Ledier Bueno
Contabilista CRC. 1 SP 201892/0-0

Djalma Ledier Bueno
Responsável pelo Controle Interno

Poder Legislativo

RESTOS A PAGAR - DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO

(Artigo 42 "caput" e parágrafo único, da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

Nº DA NE	DATA	CREDOR	VALOR
Contrato	14/01/2004	Emmo System Com e Serv Lt.	34,80
Contrato	28/01/2004	Eng Med Seg e Saúde no Trabalho	422,28
Contrato	19/04/2004	Roati Design	650,00
Contrato	05/03/2004	Selectro Proc de Dados (Contabilidade)	1.291,14
Contrato	04/07/2004	Selectro Proc de Dados (Contabilidade)	3.836,35
Contrato	12/04/2004	Xerox do Brasil Lt.	2.450,00
TOTAL:			**8.684,57**

Rogerio R da Silva
Pres.Câmara Municipal

Djalma Ledier Bueno -Contabilista CRC 1SP201892/0-0

Resp. pelo Contr.Interno

Bom Jesus dos Perdões

Decreto n.º 0008/2005
De 19 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre: "Previsão bimestral de receitas e cronograma de desembolso para o exercício de 2005"

Considerando o disposto no art. 8º da Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que a Lei n.º 1.752, de 22 de novembro de 2004 foi publicada no Jornal Imprensa Oficial de Atibaia.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000:

DECRETA:

Art. 1º O demonstrativo financeiro e o Cronograma de Desembolsos para o exercício de 2005 é o constante do anexo I que integra o presente decreto.

Art. 2º As metas bimestrais de receita são as constantes do anexo II que integra o presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local acessível ao publico, visando dar publicidade aos mesmos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 009/005
De 20 de janeiro de 2005

Dispõe sobre : "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências da DIR Campinas e a lei 8.142 / 90,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1-) Catarina Beatriz G. Riginik – Presidente – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

2-) Márcia Regina R. Pedroso
Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

3-) Sabrina Swirski
Representante dos Trabalhadores de Saúde.

4-) Lúcia Oliveira Braga
Representante dos Trabalhadores de Saúde.

5-) Luiz Roberto de Souza
Dir.Div. de Esporte e Lazer.

6-) Adélia Baldin Bruno
Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município de B. J. Perdões.

7-) Elizabeth F. Maru Ishida
Representante da Perdões Assistência Social.

8-) Vera Pires Pimentel Prais
Representante da Pastoral da Criança.

SUPLENTES:

1-) Dr. Carlos Alberto Carvalho
Representante da Secretária Municipal de Saúde

2-) Vera Lúcia Manoel
Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

3-) Maria Estrella Hevia Otero
Representante dos Trabalhadores e Saúde.

4-) Luiz Eduardo da Silva Costa
Representante dos Trabalhadores e Saúde.

5-) Joaquim Pereira
Representante da Assistência e Amparo à Criança Perdoense.

6-) Paulo Afonso Ramos
Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município de B. J. Perdões.

7-) Edilaine Aparecida de Oliveira Batista
Representante da Perdões Assistência Social.

8-) Marina Roque Cabral
Representante da Pastoral da Criança.

Art. 2.º - O representante da Secretaria Municipal de Saúde designará, de imediato, reunião preliminar, em cuja ocasião serão empossados os Membros ora nomeados em conformidade com a Lei 1402 de 17/11/1997 e assinado o respectivo termo de posse no livro próprio.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial o decreto 021/2001.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de Janeiro de 2005.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

DECRETO nº. 010/05
DE 21 de janeiro de 2.005

Dispõe sobre: as festividades carnavalescas previstas para os dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2.005 .

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Bom Jesus dos Perdões

Art. 1º. – Assimilando os termos da **Portaria nº. 04/05**, da **Polícia Civil do Estado de São Paulo** , **Circunscrição de Bom Jesus dos Perdões**, a qual é parte integrante deste Decreto, deverão os recintos em que se realizarem bailes carnavalescos , manter segurança própria;

Art. 2º. – Visando impedir a entrada de portadores de arma ou instrumento que se assemelhe , os estabelecimentos que comportem manifestações de populares deverão proceder com a revista dos seus freqüentadores;

Art. 3º.- Não será tolerada a embriaguez, expondo o agente à prisão;

Art. 4º.- Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a crianças e a adolescentes, podendo o estabelecimento transgressor ser imediatamente fechado e multado na forma da lei pertinente;

Art. 5º.- É vedada a venda ou distribuição de lança-perfume, confetes de isopor, líquidos não voláteis ou qualquer outra substância do gênero, como lança-espuma, capazes de irritar ou molestar a integridade psicológica, física ou moral;

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por afixação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 21 de janeiro de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 012/05
DE 26 de janeiro de 2.005

Dispõe sobre: "a nulidade do contrato de transporte coletivo derivado do **processo licitatório 01/93** e dá outras providências"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Considerando que o prazo máximo de prorrogações permitidas pelo **certame nº. 01/93**, referente ao transporte coletivo municipal expirou em 01 de Março de 2.004;

Considerando que entre março de 2.004 e dezembro de 2.004 o transporte coletivo foi pago sem a existência de qualquer contrato no âmbito da **Lei de Licitações**, à média de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)** por mês;

Considerando que o **art. 2º** da **Lei nº. 1.760**, aprovada pela **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões** em 16 de dezembro de 2.004 autorizou a contratação do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus, pelo regime de concessão ***"precedida de licitação"***;

Considerando que forma alguma de contrato vigia quando da aprovação da citada **Lei nº. 1.760/04**, fato que contraria os termos do seu **art. 6º** *("Art. 6º. – A operação no sistema de transporte coletivo do Município de Bom Jesus dos Perdões, na forma vigente na data da promulgação desta lei, poderá ser prorrogada por prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses...)*;

Considerando ainda que a **Lei nº. 1.760/04**, por seu **art. 8º.** revogou ***as disposições em contrário***, inserindo-se nesse contexto a concorrência **nº. 01/93** , bem como seus adendos e aditivos;

Considerando que o **Termo de Aditamento** em vigor, assinado aos 21 de dezembro de 2.004 não respeitou a prescrição do **art. 2º.** da **Lei nº. 1.760/04**, prescindindo da competente licitação;

Considerando que o **Termo de Aditamento** em vigor, assinado aos 21 de dezembro de 2.004 foi retroativo a março de 2.004, desacatando portanto a revogação contida no **art. 8º** da **Lei nº. 1.760/04** e

Considerando que desde a vigência da licitação havida em 1.993 deu-se o advento do **Código de Trânsito Brasileiro** , com regulamento do transporte coletivo através das **Resoluções nºs. 811/96** , **12/98** e **14/98** do **CONTRAN** e **Resoluções 252** e **256/99** do **CONAMA**

Considerando as discrepâncias encontradas pela **Secretaria de Educação** sobre o números de passes de estudantes , redundando numa diferença a maior de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) por mês;**

Considerando que não foram localizados os comprovantes de seguro e indicação dos veículos disponíveis para a realização do objeto da concorrência, conforme prescrições do edital e do contrato atinentes à concorrência e

Considerando por fim o arrazoado do **Parecer** sobre a questão, exarado pela **Procuradoria Jurídica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica declarado nulo o **"Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES e a empresa VIAÇÃO NOVO MILÊNIO LTDA."**, firmado aos 21 de Dezembro de 2004;

Art. 2º.- As atividades decorrentes do termo em questão cessarão dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, mediante determinação específica;

Art. 3º.- Dentro do prazo de até 15 (quinze) dias deverá a divisão de **"Compras e Licitação"** elaborar os devidos expedientes para contratação de empresa de transporte de passageiros nos moldes do **inciso IV**, do **art. 24** da **Lei nº. 8.666/93** (emergência);

Art. 4º.- Fica determinada a abertura de processo licitatório para atendimento da **Lei nº. 1.760/04** , observadas as normas do **Conselho Nacional de Trânsito** e do **Conselho Nacional do Meio Ambiente**, aplicáveis ao serviço cedido;

Art. 5º.- Fica facultada à ex-concessionária **"Viação Novo Milênio Ltda."** a prerrogativa de concorrer, em igualdade de condições no certame a ser instaurado por força desse Decreto;

Art. 6º.- Esse Decreto entra em vigor na data da

Bom Jesus dos Perdões

sua publicação , revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 26 de janeiro de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. GERSON NEEMIAS POLI, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.933.190, para ocupar o cargo em Comissão de Secretario de Obras, Serviços, Habitação e Segurança, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.621.711, para ocupar o cargo em Comissão de Procurador Jurídico, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. MARCIA LEME SANTANA, brasileira, casada, portadora do RG nº 36.558.037-5, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais IV, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. ELIANA APARECIDA BUENO RAMOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.741.002, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais IV, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. MARIA APARECIDA DOMINGUES JUNQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.626.630-2, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais II, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Srta. CELINA MARGARIDA GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.218.660, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais II, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. JOSÉ MAURICIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.553.463, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Cursos Especiais III, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, nos termos ao artigo 151, Inciso II. alínea "a" da Lei nº 1500/99 e Lei nº 1606/2001, para compor a Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores junto a esta Prefeitura, a Sra. Vera Lúcia Manoel, Chefe do Serviço de Compras de Licitações, a Srta. Eva do Divino Alves Duarte, Assessora de Cursos Especiais III e a Sra. Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk, Auxiliar de Serviço Pessoal.
A presidência da comissão será exercida pela Sra. Vera Lúcia Manoel.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, para o período de 01 (hum) ano, a Sra. Roseli Aparecida Soares de Almeida, Chefe do Serviço Pessoal, a Srta. Maria Lúcia Roque Cabral, Auxiliar de Serviço Pessoal, e o Sra. Selma Maria da Silva Fernandes, Escriturária, nos termos do artigo 24 e 151, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 1500/99 e Lei nº 1606/2001, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Funcionários desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/05
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, nos termos ao artigo 151, Inciso II. alínea "a" da Lei nº 1500/99 e Lei nº 1606/2001, para compor a Comissão Permanente de Licitações junto a esta Prefeitura, o Sr. Orquides Iossa, Chefe do Serviço de Cadastro e Lançamento, o Sr. Adalberto Alexandrino Leite, Farmacêutico, e o Sr. Fernando Aparecido de Lima , Fiscal.
A presidência da comissão será exercida pelo Sr.Orquides Iossa.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2005
De 04 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **para comporem a Comissão Responsável pelo controle Interno dos Atos da Administração,** conforme determinação da Instrução nº 01/90 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Sra. Hilda Aparecida dos Santos, lotada no cargo de Tesoureira a Sr. Antonio Benedito dos Santos, lotado no cargo de Fiscal e o Sr. José Natalino Santos Oliveira, lotado no cargo de Contador, fazendo jus à gratificação estabelecida para alínea "a" do Inciso II do Artigo 151 da Lei nº 1500/99 e Lei nº 1606/2001.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2005
De 11 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ CESSAR** o efeito da Portaria nº 303/2004 de 22 de novembro de 2004.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2005
De 11 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, para conforme Decreto 45.014, de 28/06/2000, compor a **Comissão Municipal de Supervisão do Projeto VIVA LEITE,** para o biênio 2005/2006:
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

- ELISABETE F. MARU ISHIDA
RG Nº 7.536.779-8 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
- PAULO DE PAIVA
RG Nº 6.830.512 – Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
- ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ
RG Nº 34.328.378-5 – Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Srta. ARIANE CRISTINE DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 45.491.438-6, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais III, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. VANIA CRISTINA GONÇALVES CAMARGO PIRES PIMENTEL, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.531.587-7, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais V, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Srta. HELOISA MARIA BELLINI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 17.289.716, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais II, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. ANA CRISTINA BUENO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 24.394.758-6, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais III, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Srta. MARIA CAROLINA BENTO ESTASI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 29.917.041-X, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais III, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Srta. ADRIANA BARBOSA LACORTE , brasileira, solteira, portadora do RG nº 17.862.611-9, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais IV, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Srta. TALITA GRAZIELLE DA FONSECA PAIVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 47.060.499-2, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais III, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. ZILDA GUIMARÃES RAMOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.613.458-4, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais I, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 42/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DETERMINA, que o funcionário FERNANDO APARECIDO DE LIMA, portador do RG: 26.178.741-X, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, passe a prestar serviços internos no Paço Municipal no setor de Obras.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. PAULO DE PAIVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.830.512, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Cursos Especiais VII, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. JOÃO DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.888.150-0, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Cursos Especiais VI, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 46/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Srta.ALESSANDRA SANTANA XAVIER, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.159.702-4, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais III, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 47/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Srta. ALEXANDRA DE QUEIROZ FELIPE, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36.301.549-8, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Cursos Especiais II, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 24/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2005
de 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Área Serviço Externo, o funcionário ADRIANO APARECIDO PINTO, portador do RG: 24.394.559-0, retornando o mesmo para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2005
de 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, os efeitos da Portaria nº 225/04, conforme art. 84 da Lei nº 1500/00, devido a desistência por parte da funcionária PATRICIA CAMARGO PINHEIRO CABRAL PASSOS, portadora do RG: 27.390.102-3, da Licença para tratamento de interesse particular, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo de Escriturária.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/05
De 12 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. PATRICIA CAMARGO PINHEIRO CABRAL PASSOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.390.102-3, lotada no cargo público permanente de Escriturária, para ocupar o cargo

Bom Jesus dos Perdões

em Comissão de Assessora de Cursos Especiais VI, regime estatutário, com vencimento previsto no do Decreto nº 24/2004 e de acordo com a Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2005
de 18 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, os efeitos da Portaria nº 308/04, conforme art. 84 da Lei nº 1500/00, devido a desistência por parte do funcionário FRANCISCO PEDRO PINTO, portador do RG: 11.891.477-7, da Licença para tratamento de interesse particular, devendo o mesmo retornar ao exercício de seu cargo de Auxiliar de Compras.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52/2005
de 18 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE, à pedido da funcionária e de acordo com os artigos 45,46 e Inciso I do Artigo 47 da Lei nº 1500/99, a funcionária **LUBÉLIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO,** portadora do RG: 18.460.582 do cargo de Recepcionista, Nível 03 para o cargo de Operadora de Raio X, Nível 03, devendo cumprir a carga horária de 20 horas semanais relativas ao cargo, prestando serviços na Unidade Mista de Saúde deste município.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53/2005
de 18 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo exigências do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia e de acordo com os artigos 45,46 e Inciso I do Artigo 47 da lei nº 1500/99, TRANSFERE, do cargo de Operadora de Raio X, Nível 03 para o cargo de Escriturária, Nível 03, a funcionária **ANA LÚCIA DE ALMEIDA,** portadora do RG: 20.487.871, devendo cumprir a carga horária semanal de 40 horas semanais relativas ao cargo, prestando serviços na Unidade Mista de Saúde deste município.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2005
de 18 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONCEDE de acordo com o Processo nº 01/2005, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, para gozo no período de **03 de janeiro de 2005 a 01 de fevereiro de 2005**, referente ao período aquisitivo de **03 de agosto de 1998 a 02 de agosto de 2003** à funcionária **VALDINÉIA LABRIOLA RAMOS**, portadora do RG: 23.906.144-5, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55/2005
de 18 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONCEDE de acordo com o Processo nº 02/2005, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, para gozo no período de **25 de janeiro de 2005 a 23 de fevereiro de 2005**, referente ao período aquisitivo de **19 de setembro de 1999 a 18 de setembro de 2004** ao funcionário **MARCELO ORTIZ DE SOUZA ,** portador do RG: 22.669.476-8, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56/2005
de 26 de janeiro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear as funcionárias **CATARINA BEATRIZ GASPAROTTO RIGINIK**, Secretária da Saúde, **SABRINA SWIRSKI**, Diretora de Divisão de Saúde Comunitária e **MARIA ESTRELLA HEVIA OTERO**, Diretora de Divisão da Área Administrativa de Saúde, para comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 002/2005, tendo a responsabilidade de analisar as inscrições e os títulos apresentados, elaborando o relatório referente ao resultado final de classificação dos candidatos inscritos, bem como cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2005

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em se inscreverem no **PROCESSO SELETIVO para contratação temporária, pelo regime da C.L.T. de :**

Emprego	Vencimento Mensal	Jornada Semanal	Requisito
Médico Plantonista	R$ 25,67 p/hora diurna R$29,20 p/hora noturna	12 hs ou 24 horas (*)	CRM
Médico Ginecologista	R$ 25,67 p/hora	De 04 a 30 hs (*)	CRM,Residência Médica e título de especialização.
Médico Clínico-Geral	R$ 25,67 p/hora	De 04 a 30 hs (*)	CRM
Médico Oftalmologista	R$ 25,67 p/hora	D 04 a 30 hs (*)	CRM,Residência Médica e título de especialização.
Técnico de Raio X	R$ 542,22	20 hs	Ensino Médio Técnico em Raio X e registro no Conselho Regional da área

(*) Observação: A jornada semanal será definida pela Secretaria da Saúde conforme Lei nº 1458/99.

II -DAS INSCRIÇÕES

l- Local das Inscrições: na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito a Rua: Dom Duarte Leopoldo, 83, centro

Nos dias: 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2005.

No horário: das 10:00 ás 16:00 horas.

2- **Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:**

a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do Edital do Processo Seletivo nº 02/2005.

b) Apresentar original e cópia dos requisitos constante do quadro de empregos acima descrito;

c) Apresentar no ato da inscrição uma cópia, bem como os documentos originais comprobatórios dos títulos que possuir para fins de classificação, conforme abaixo relacionado. (Se for requisito não será considerado como título)

- Título de doutorado, a razão de 4,0 (quatro) pontos,
- Mestrado, a razão de 3,0 (três) pontos,
- Residência Médica, a razão de 2,0 (dois) pontos,
- Especialização com carga horária mínima de 360 horas, a razão de 1,0 (um) por especialização, atingindo no máximo 3,0 (três) pontos,
- Publicação de trabalho, a razão de 0,25 pontos por trabalho publicado, podendo atingir no máximo 2,0 (dois) pontos;
- Publicação de livro, a razão de l,00 ponto por publicação, podendo atingir no máximo 2,0 pontos.
- Experiência profissional em serviço de Saúde Pública comprovada por cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração do órgão público, no qual trabalha ou trabalhou, com firma reconhecida em cartório. Os pontos serão contados na razão de 0,5 (meio) ponto por ano integral trabalhado, totalizando o máximo de 2,5 pontos.

O Edital completo estará a disposição dos interessados no local de inscrição.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal